



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 2.037, DE 15/03/2023

CRIA GRATIFICAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE OUVIDOR DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VICTOR GRAEFF/RS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.460/2017.

Gabinete do Prefeito

LAIRTON ANDRÉ KOECHE, Prefeito do município de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no [art. 51, da Lei Orgânica Municipal](#), faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei:

Art. 1º Fica criada Gratificação pelo exercício das funções de Ouvidor do Legislativo Municipal, responsável pela Ouvidoria, nos termos da [Lei nº 13.460/2017](#).

Parágrafo único. A Gratificação de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao valor de R\$ 769,58 (setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º A Gratificação somente será percebida enquanto o servidor público estiver no efetivo exercício das atividades a ela atinentes.

Art. 3º O valor da Gratificação será revisado nas mesmas datas e índices oficiais adotados pelo Município quando da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 15 dia do mês de março de 2023.

*LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal*

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*ISMAEL CÁSSIO ELEGER
Secretário Municipal de Administração e Fazenda*